



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ATO Nº 058/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema “SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados”, realizada pela Unypública/ UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEXTA-FEIRA, 23 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3124 - 17 Pag.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 058/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR.

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 01/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados", realizada pela Unypública/UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo terceiro dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO

Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 059/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA A CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO ÀO VEREADOR QUE ESPECIFICA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 2/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de ADIANTAMENTO para o Servidor da Câmara Municipal, FABIANO BETTINELLI, conforme segue:

Valor do numerário:	R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)
Prazo de aplicação:	15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento do numerário conforme § 2º do Art. 4º da Resolução 02/2022.
Destinação:	Despesa com combustível – gasolina, conforme o inciso VIII do Art. 2º da Resolução nº 02/2022.
Despesa, dotação principal 33.90.30.00.00.00 Material de consumo	Desdobramento da despesa: 33.90.30.96.00.00 Material de consumo pagamento antecipado.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON**.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

ERRATA ATO Nº 058/2023 – Do Presidente

Considerando o Ato nº 058/2023 da mesa, publicado em 23/06/2023, na Edição nº 3124 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Matelândia, considerando que houve erro material de digitação, retifica-se o presente conforme a seguir:

Onde lê-se

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: **Curso como tema “SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados ”, realizada pela Unypública/ UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.**

Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: **Curso como tema “POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL”, realizada pela ICAP, e assessoramento aos vereadores (as), na cidade de Curitiba - PR.**

As demais informações permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3125 - 47 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ASSINATURAS: MAXIMINO PIETROBON E FABIO DE SOUZA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2023

CONTROLE PROCESSUAL E CONTRATUAL	
PROCESSO:	71/2023
SECRETARIA DE ORIGEM:	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
LICITAÇÃO:	Tomada de Preços nº 005/2023
FORNECEDOR:	ALIANÇA CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CPF/CNPJ:	43.611.315/0001-88
CONTRATO:	78/2023
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA NA ESTRADA RURAL QUE LIGA A COMUNIDADE SÃO ROQUE ATÉ A COMUNIDADE RIO XAXIM, TOTALIZANDO UMA ÁREA DE 42.600,00M², CONFORME ESPECIFICAÇÃO NAS FORMAS DOS PROJETOS, PLANILHAS, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO E MEMORIAL DESCRITIVO.
ID. CONTRATO:	2023078
DATA DO CONTRATO:	26/06/2023
DATA DA PUBLICAÇÃO:	27/06/2023
VALOR TOTAL DO CONTRATO:	R\$ 1.851.858,43
PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA:	27/06/2024 à 24/11/2023
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	26/06/2023 à 26/06/2024
FORMA DE PAGAMENTO:	DE ACORDO COM O CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

ASSINATURAS: MAXIMINO PIETROBON E ALEXANDRO GONZATTI DE AZEVEDO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ERRATA ATO Nº 058/2023 – DO PRESIDENTE

Considerando o Ato nº 058/2023 da mesa, publicado em 23/06/2023, na Edição nº 3124 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Matelândia, considerando que houve erro material de digitação, retifica-se o presente conforme a seguir:

Onde lê-se

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: **Curso como tema “SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados ”, realizada pela Unypública/ UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.**

Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: **Curso como tema “POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL”, realizada pela ICAP, e assessoramento aos vereadores (as), na cidade de Curitiba - PR.**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por MAXIMINO PIETROBON.
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

REPUBLICAÇÃO ATO Nº 058/2023 – Do Presidente

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema “POLITICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL”, realizada pela ICAP e assessoramento aos vereadores (as), na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.


CELSO GREGÓRIO
Presidente



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

SEGUNDA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº 3125 - 47 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

As demais informações permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - REPUBLICAÇÃO ATO Nº 058/2023 – DO PRESIDENTE

AUTORIZA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À SERVIDOR

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, amparado na Resolução nº 03/2019, em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.944/2022, RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: Curso como tema "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL", realizada pela ICAP e assessoramento aos vereadores (as), na cidade de Curitiba - PR.

Art. 2º. O valor a ser pago corresponde a R\$ 2.101,05 (dois mil, cento e um reais e cinco centavos), utilizando veículo próprio, em conformidade com o disposto no inciso II, do art. 2º da Resolução nº 03/2019 e conforme dispõe no decreto nº 3.944/2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste Ato correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ATO Nº 061/2023 – DO PRESIDENTE

REVOGA VIAGEM E O PAGAMENTO DE DIÁRIAS À VEREADORA

O Presidente da Câmara Municipal de Matelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogado, o ATO Nº 057/2023, de 23 de junho de 2023, publicado na edição nº 3124, na página 15.

Art. 2º. Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA(S)

Senhor Presidente:

- () Vereador(a)
() Vereador e Servidor em exercício.
(x) Servidor(a)

Eu, **Fabiano Bettinelli**, solicito a liberação de 03 (três) diária(s), com a seguinte finalidade:

Justificativa:

Participação em CURITIBA - PR nos dias 27, 28, 29 e 30 de junho de 2023, de curso de capacitação com os temas: POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL. Além de assessoria a agenda das vereadoras Andréa S. Zanesco e Stela Gaboardi.

Estou ciente que, se deferida esta solicitação, no retorno da atividade, deverei apresentar relatório das atividades e comprovante de deslocamento.

Declaro, sob as penas da leis, que tenho compatibilidade de horários para o deslocamento em conformidade com o Acórdão nº 3162/19 do Pleno do Tribunal de Contas do Paraná. (No caso de vereador servidor público).

Matelândia, 20 de junho de 2023.

Fabiano Bettinelli. - Solicitante.

Despacho do Presidente:

- Deferido
() Indeferido

Presidente

ICAP

CURITIBA - PR

**Hotel Slaviero Curitiba
Shopping**

**Rua Dr. Pedrosa 208 -
Batel**

**Dias 27, 28, 29 e 30
junho de
2023**

POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL

Gestão em saúde Municipal

- Riscos ocupacionais e otimização do ambiente laboral;
- Abordagem ergonômica do trabalho;
- Normas regulamentadoras do trabalho (NRs);
- Considerações críticas e limites da ergonomia;
- Evolução histórica da segurança do trabalho;
- Segurança no trabalho;
- Classificação dos riscos ocupacionais;
- Vigilância em saúde e a saúde do trabalhador;
- Investigação dos acidentes e incidentes de trabalho;
- Avaliação dos acidentes e incidentes de trabalho;
- Teorias sobre acidentes;
- Embargo e interdição;
- Qualidade no sistema de gestão da segurança ocupacional;
- Certificação e acreditação;
- Certificação de sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho (SESMT e CIPA).



**Dra. Paula de
Carvalho**

Políticas públicas e direito administrativo

- Introdução;
- Considerações sobre o fundamento das políticas públicas;
- Por que estudar as políticas públicas em direito administrativo?
- Políticas públicas, plano e planejamento;
- A organização estrutural do poder e as políticas públicas;
- Políticas públicas como categoria jurídica;
- Ciclo de formação das políticas públicas: o papel do Poder Judiciário no controle judicial;
- Fundamento constitucional do controle judicial;
- Limites ao controle judicial de políticas públicas.

27/06 - TERÇA

15:00 às 17:00 - Entrega de material e regularização da inscrição.
Consultoria (facultativa).

28/06 - QUARTA

10:00 às 12:00 - Entrega de material, regularização da inscrição.
14:00 às 17:00 - Aula

29/06 - QUINTA

09:00 às 12:00 - Aula
14:00 às 15:45 - Aula
15:45 às 16:00 - Coffee Break.
16:00 às 17:00 - Aula

30/06 - SEXTA

09:00 às 11:15 - Aula
11:15 às 12:00 - Dúvidas, debates, palavra livre e encerramento com entrega de diplomas.

Destinado a: Prefeito, Vice - Prefeito, Presidente da Câmara, Vereador, Chefes de Gabinete, Secretário, Servidores Públicos do Executivo e Legislativo, Assessor Jurídico, Contador, Controlador e Assessor Parlamentar

O curso conta com:

- Certificado Digital (entrega com mínimo de 75% de participação).
- Controle eletrônico de presença
- Nota fiscal eletrônica



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA

De acordo com a Lei nº 2308/10 de 16 de dezembro de 2010

TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2023

ANO: XIII

EDIÇÃO Nº: 3126 - 28 Pág.

<https://publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#matelandia>

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - ERRATA ATO Nº 058/2023 – DO PRESIDENTE

Considerando o Ato nº 058/2023 da mesa, publicado em 23/06/2023, na Edição nº 3124 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Matelândia, considerando que houve erro material de digitação, retifica-se o presente conforme a seguir:

Onde lê-se

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 17 a 19 de maio de 2023, para o seguinte compromisso: **Curso como tema "SAÚDE E VIGILANCIA MUNICIPAL – Ações e Cuidados", realizada pela Unypública/ UnyFlex, na cidade de Curitiba - PR.**

Leia-se:

Art. 1º. Fica autorizado viagem e o pagamento de 03 (três) diárias para o servidor da Câmara Municipal de Matelândia: FABIANO BETTINELLI, em virtude de viagem a Curitiba - PR, nos dias 27 a 30 de junho de 2023, para o seguinte compromisso: **Curso como tema "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL", realizada pela ICAP, e assessoramento aos vereadores (as), na cidade de Curitiba - PR.**

As demais informações permanecem inalteradas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Ao vigésimo sexto dia do mês de junho de 2023.

CELSO GREGÓRIO
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA - REPUBLICAÇÃO ATO Nº 058/2023 – DO PRESIDENTE

Considerando o Ato nº 058/2023 da mesa, publicado em 23/06/2023, na Edição nº 3124 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Matelândia, considerando que houve erro material de digitação, retifica-se o presente conforme a seguir:

Onde lê-se



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MAXIMINO PIETROBON.**
A Prefeitura Municipal de Matelândia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.matelandia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Certificando

Certificamos que:

Sabrina Petinelli

da cidade de Matelândia - PR. Participou do curso sobre o tema: "POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPALPOLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL".

Realizado nos dias 27, 28, 29 e 30 de Junho de 2023 na Cidade de Curitiba - PR.



Anderson Silva
Diretor Executivo



POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL

SAÚDE MUNICIPAL

POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITO ADMINISTRATIVO E A GESTÃO EM SAÚDE MUNICIPAL

Conteúdo Programático

Gestão em saúde Municipal

1. Riscos ocupacionais e otimização do ambiente laboral;
2. Abordagem ergonômica do trabalho;
3. Normas regulamentadoras do trabalho (NRs);
4. Considerações críticas e limites da ergonomia;
5. Evolução histórica da segurança do trabalho;
6. Segurança no trabalho;
7. Classificação dos riscos ocupacionais;
8. Vigilância em saúde e a saúde do trabalhador;
9. Investigação dos acidentes e incidentes de trabalho;
10. Avaliação dos acidentes e incidentes de trabalho;
11. Teorias sobre acidentes;
12. Embargo e interdição;
13. Qualidade no sistema de gestão da segurança ocupacional;
14. Certificação e acreditação;
15. Certificação de sistemas de gestão de segurança e saúde no trabalho (SESMT e CIPA).

Políticas públicas e direito administrativo

1. Introdução.
2. Considerações sobre o fundamento das políticas públicas.
3. Por que estudar as políticas públicas em direito administrativo?
4. Políticas públicas, plano e planejamento.
5. A organização estrutural do poder e as políticas públicas.
6. Políticas públicas como categoria jurídica.
7. Ciclo de formação das políticas públicas: o papel do Poder Judiciário no controle judicial.
8. Fundamento constitucional do controle judicial.
9. Limites ao controle judicial do políticas públicas.

CARGA HORÁRIA: 12h

